

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 48/2018

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 20 de setembro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(os)	Relator(a)	Relatório e voto
31/200.827/18	Elogio	Policiais civis que participaram do desfile cívico de 7 de setembro (proposto pela DGPC/MS)	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 30/33

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) voto pelo **DEFERIMENTO** da concessão da honraria do tipo elogio aos 42 (quarenta e dois) Policiais Civis relacionados na **REFERÊNCIA ELOGIOSA/DGPC**, ora agraciados, por preencherem os requisitos ensejadores previsto na legislação em vigor (...)”.

REFERÊNCIA ELOGIOSA/DGPC

Autoridade: Delegado-Geral da Polícia Civil

Destinatários: Policiais Civis que participaram do Desfile de 7 de Setembro último

“Louvo e enalteço as Delegadas e os Delegados, Escrivães e Investigadores, abaixo nominados, lotados nas diversas unidades policiais de Campo Grande, pela excelente participação no último desfile cívico na cidade de Campo Grande/MS, pela passagem do dia “07 de Setembro”, por terem revelado elevado senso de profissionalismo, voluntariedade e dedicação, transcendendo o cumprimento de suas funções cotidianas, quando se prontificaram a participar voluntariamente do desfile cívico, sacrificando seus horários de folga e lazer para contribuir com a instituição, destacando-a entre as demais instituições que participaram do evento, elevando o bom nome da Polícia Civil ao público presente, autêntico gesto de altruísmo e abnegação desses dedicados servidores. Agradeço e conclamo esses valorosos policiais a continuarem dando exemplos de dedicação e despreendimento em prol da Polícia Civil e de toda a Segurança Pública, elevando o nome da instituição e destacando-a positivamente perante a sociedade campo-grandense.” (coletivo)

Relação dos Participantes do Desfile:

<u>MATRÍCULA</u>		<u>CARGO</u>	<u>NOME DO SERVIDOR</u>	<u>LOTAÇÃO</u>
1	76711023	Investigador de Polícia Judiciária	Lucilene Aparecida Souza Pereira	ASSERICOM
2	13199102	Investigador de Polícia Judiciária	Valmir Roberto Dias	ASSERICOM
3	42434502	Investigador de Polícia Judiciária	Vanuza Carieli González Rodrigues	ASSERICOM
4	12082902	Investigador de Polícia Judiciária	Alberto Carlos Ferreira dos Santos	DRAP
5	12860202	Investigador de Polícia Judiciária	Glauco Maciel Leite	DRAP
6	13043902	Investigador de Polícia Judiciária	Leonardo Rodrigues de Oliveira	CGPC
7	75917023	Investigador de Polícia Judiciária	Claudio Rogério Cabral Ribeiro	CGPC
8	91035023	Investigador de Polícia Judiciária	Eliezer Araújo Cáceres	CGPC
9	10907802	Investigador de Polícia Judiciária	Samuel Barbosa Menacho	CGPC
10	71907023	Investigador de Polícia Judiciária	João Eduardo Souto Machado	1ª DP-CG
11	84435023	Investigador de Polícia Judiciária	Walter Hugney Silva	1ª DP-CG

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

12	70737023	Investigador de Polícia Judiciária	Luis Antonio da Silva Villalba	5ª DP-CG
13	13318502	Investigador de Polícia Judiciária	Paulo Sergio Duarte Sá	5ª DP-CG
14	42648702	Escrivão de Polícia Judiciária	Rayane Giulia da Silva de Araújo	5ª DP-CG
15	64311023	Investigador de Polícia Judiciária	Claudio da Natividade Pereira	GOI
16	42424202	Investigador de Polícia Judiciária	Augusto Torres Galvão Florindo	GOI
17	42443202	Investigador de Polícia Judiciária	Felipe dos Santos Zeferino	GOI
18	12380902	Investigador de Polícia Judiciária	Alexander Justiniano Fernandes	GOI
19	43675023	Investigador de Polícia Judiciária	Guilherme Dallaqua	GOI
20	10020802	Investigador de Polícia Judiciária	Telmo de Tillio Figueiró	GOI
21	42434702	Investigador de Polícia Judiciária	Daniel Bruno Almeida	GOI
22	42420402	Escrivão de Polícia Judiciária	Marcelle Rosa dos Santos	DENAR
23	42446102	Investigador de Polícia Judiciária	Jefferson Xavier Fernandes de Souza	DENAR
24	13010802	Investigador de Polícia Judiciária	André de Sá Earp Pagliarelli	DENAR
25	11363102	Investigador de Polícia Judiciária	Rosinei Pertile	DERF
26	10584802	Delegado de Polícia Judiciária	Reginaldo Salomão	DERF
27	10091602	Delegado de Polícia Judiciária	Bruno Henrique Urban	DEFURV
28	12779902	Investigador de Polícia Judiciária	Rodrigo Nunes Roque	DEFURV
29	12693502	Investigador de Polícia Judiciária	Anderson dos Santos Rodrigues	GARRAS
30	42438202	Investigador de Polícia Judiciária	Flavio Henrique Martins Cantarin	GARRAS
31	42446302	Investigador de Polícia Judiciária	Igor Lima Vieira	GARRAS
32	36803023	Investigador de Polícia Judiciária	Kawhe Thiago Souza Torres	GARRAS
33	42445302	Investigador de Polícia Judiciária	Keller Arar Falcão	GARRAS
34	5996024	Investigador de Polícia Judiciária	Robynson Santana e Silva	GARRAS
35	11974202	Investigador de Polícia Judiciária	Giancarlos de Araujo e Silva	GARRAS
36	11408202	Investigador de Polícia Judiciária	Edson Aparecido da Silva Soares	DEAM
37	97428023	Investigador de Polícia Judiciária	Julio Oliveira Pettengill	DEAM
38	91721023	Delegado de Polícia Judiciária	Jennifer Estevam de Araujo	DEAM
39	35766022	Delegado de Polícia Judiciária	Ana Claudia Oliveira Marques Medina	DECO
40	12315102	Investigador de Polícia Judiciária	Lucas Aguirre do Amaral	DECO
41	73603023	Delegado de Polícia Judiciária	Leandro Costa de Lacerda Azevedo	DEPAC
42	53853023	Investigador de Polícia Judiciária	Roberto Medina Filho	DECO

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por maioria, acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o elogio aos servidores relacionados.

Campo Grande, 20 de setembro de 2018.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal